


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Nova Odessa

FORO DE NOVA ODESSA

2ª VARA JUDICIAL

Avenida João Pessoa, nº 1300 - Nova Odessa-SP - CEP 13380-094

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0001402-40.2019.8.26.0394
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel
Exequente:	Marlene de Cássia Bernava Balestra
Executado	Igreja Mundial do Poder de Deus e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman

Vistos,

1. Tendo em vista os argumentos expostos a fl. 356 e melhor revisando os autos em que há demonstração de que a executada tem sido amplamente demandada judicialmente por dívidas das mais variadas, dificultando a localização de patrimônio livre e desembaraçado, revejo meu posicionamento anterior para deferir penhora sobre o faturamento da executada Igreja Mundial do Poder de Deus, em 10% (**dez por cento**), **sem prejuízo de nova avaliação, após a elaboração do plano de administração.**

Servirá a presente decisão, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta no endereço em que se efetivou a citação ou no último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

De modo a preservar a utilidade da medida, a experiência demonstra ser imprescindível a nomeação de administrador-depositário judicial, que, com isenção, poderá avaliar as condições da empresa.

Para tanto, indico o administrador-depositário judicial o perito de confiança do juízo Dr(a). CARLOS ROBERTO LORENZ ALBIERI (carlos@albieriadmjudicial.com).

Fixo os honorários provisórios no valor de 1000,00 (hum mil reais), além de 2% (dois por cento) do total do resultado obtido em favor do exequente.

Caberá à parte exequente a antecipação dos valores dos honorários provisórios, no prazo de 10 dias, acrescendo os valores dos honorários e despesas com a confecção do laudo ao montante total da execução.

Com o depósito, fica, desde logo, nomeado o perito anteriormente indicado, que deverá ser intimado para, no prazo de 10 dias, apresentar o plano de administração, bem como estimativa de honorários definitivos, se o caso.

Com a nomeação, o administrador-depositário será investido de todos os poderes que concernem à administração do bem e à fruição de seus frutos e utilidades, perdendo o executado o direito de gozo do bem, até que o exequente seja pago do principal, dos juros, das

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Nova Odessa

FORO DE NOVA ODESSA

2ª VARA JUDICIAL

Avenida João Pessoa, nº 1300 - Nova Odessa-SP - CEP 13380-094

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

custas e dos honorários advocatícios.

O administrador-depositário deverá prestará contas mensalmente, entregando em juízo as quantias recebidas, com os respectivos balancetes mensais, a fim de serem imputadas no pagamento da dívida.

No mais, observo, no entanto, que até o momento não foram requeridas diligências para a localização de bens quanto aos demais executados, sobre o que deverá se manifestar a exequente.

Nova Odessa, 08 de novembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**